



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014/SRP

I. REGÊNCIA LEGAL			
Lei federal nº 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006, Lei Municipal nº 329/10 e alterações posteriores de toda a legislação referida.			
II. ÓRGÃOS INTERESSADOS			
Secretaria de Administração, Infra Estrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer.			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
Pregão Presencial nº. 036/2014/SRP		151/2014	
V. TIPO DE LICITAÇÃO		VI. FORMA DE FORNECIMENTO	
Menor Preço		Parcelada	
VII. ADJUDICAÇÃO			
Menor Preço por Lote			
VIII. OBJETO			
Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amargosa , conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 23/09/2014			
HORÁRIO: 09h00min			
LOCAL: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		XII. DESPESA TOTAL ESTIMADA COM A CONTRATAÇÃO	
12 meses		R\$ 1.095.030,57 (Um milhão noventa e cinco mil trinta reais e cinquenta e sete centavos).	
LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, pelo e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com ou pelo telfax (075) 3634-3977.			
PREGOEIRA RESPONSÁVEL			
CARLA SOUZA OLIVEIRA			
<i>Portaria Nº. 009/2014, de 02 de janeiro publicada no Diário Oficial do Município.</i>			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

XIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Amargosa que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam todas as condições exigidas neste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

13.2. Não poderão concorrer neste pregão:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

13.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

13.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XIV. DO CREDENCIAMENTO

14.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006).

14.1.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

14.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar no credenciamento o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver (original ou cópia autenticada em cartório). Fica dispensada a apresentação de todas as alterações contratuais ou estatutárias da empresa, apenas no caso da última alteração se tratar de consolidação dos instrumentos em vigor.

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes da alínea anterior, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo IV.

14.3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.

14.4. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes A e B.

14.5. O representante legal que assinar quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação, deverá comprovar através do contrato social ter poderes para representar a empresa, ou ter havido delegação do representante legal.

14.6. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

14.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.8. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

14.9. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

14.10. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Visando ampliar as disputas na fase de lances, no caso da documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (A ou B), o respectivo envelope será entregue ao representante da licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

XV. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital (Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item XIV deste Edital poderá elaborar a referida declaração no início da sessão antes da sua solicitação.

15.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

15.3. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que porventura tiverem alguma restrição na regularidade fiscal, deverão registrar esta situação no campo próprio da Declaração.

XVI. DOS ENVELOPES

16.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

16.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, endereçado a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014/SRP
ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE
PREÇOS**

E

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014/SRP**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

XVII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE A

17.1. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

17.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações fixadas no Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. A proposta deverá apresentar o **preço por lote** expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Os preços serão para entrega neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

17.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. A proposta deverá indicar a marca e demais características dos materiais ofertados, sob pena de desclassificação. Todos os itens deverão constar à marca do produto sob pena de desclassificação.

17.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

17.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

XVIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DA FASE DE LANCES

18.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

18.1.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

18.1.2. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

18.1.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

18.1.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

18.1.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18.1.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.2. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.2.1. Após a classificação das propostas escritas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

18.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

18.2.3. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

18.2.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18.2.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.2.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

18.2.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, a Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

18.2.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

18.2.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

18.2.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

18.2.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

18.2.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

XIX. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

19.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B a seguinte documentação adiante especificada, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua equipe de apoio.

19.1.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

19.1.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

19.1.3.1. A sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

19.1.3.2. A Microempresa deverá apresentar obrigatoriamente Balanço Patrimonial solicitado na forma prevista neste Edital, não se aceitando declarações emitidas por Contadores em substituição.

19.1.4.A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.1.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

19.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

19.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XX. DOS RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor, em sessão pública após o ato de análise das amostras, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

20.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

20.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

20.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

21.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, **por lote**, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação do Prefeito Municipal.

21.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII. CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

22.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei federal nº 8.666/93. (art. 64, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

22.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

22.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.5. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.6. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.8. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93.

22.10. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

23.2. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADES: 11.02.000/04.01.000/02.01.000/03.01.000/05.01.000/06.01.000/08.01.000/09.01.000
10.01.000/06.02.000/07.01.000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATIVIDADES: 2.043/2.032/2.035/2.037/2.064/2.008/2.003/2.006/2.020/2.033/2.036/2.018/2.025
2.061/1.008/2.031/2.055/2.057/2.058/2.060

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52.00

FONTE: 14/02/00/01/29/28/24/30

24.3. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

24.4. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

24.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

XXV. REAJUSTAMENTO

25.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)/IBGE**, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

25.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XXVI. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

26.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

26.3. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

XXVII. SANÇÕES

27.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

27.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

27.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

27.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

27.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

27.6. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

27.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.8. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

27.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

27.10. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27.11. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

27.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

XVIII. DA RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

28.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

28.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

XXIX. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

29.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

XXX. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com.

30.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com.

30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, para conhecimento das licitantes interessadas e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006, Lei Municipal nº 329/10 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

31.2. Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

31.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

31.4. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

31.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

31.6. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.7. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

31.8. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

31.9. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.10. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor

31.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

XXXII. DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV - Modelo de Credencial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Anexo V - Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

Anexo VII - Recibo de Entrega Tempestiva de Amostras

XXXIII. DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Amargosa, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Amargosa- BA, 28 de agosto de 2014.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Portaria Nº. 009/2014, de 02 de janeiro, publicada no Diário Oficial do Município
Pregoeira

Aprovo o presente Edital e seus anexos
em 28/08/2014.

ANDRÉIA PRAZERES
Assessora Jurídica - OAB/BA 17.961

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014/SRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto desta licitação consiste na contratação de fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amargosa.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

2. DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem adquiridos para o atendimento das necessidades dos diversos órgãos municipais são os adiante indicados:

LOTE 01- ALCOOL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	<u>ALCOOL</u> comum, 92,8º ,Validade mínima: 2 anos. Embalagem em frasco de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas do INMETRO.	UND	500
2	<u>ALCOOL</u> comum, 92,8º, Validade mínima: 2 anos. Embalagem: caixas c/12 frasco de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas do INMETRO.	CX	300
3	<u>ALFINETE</u> , de escritorio, mapa, numero 01, cores diversas, com cabeça de poliestireno e corpo de arame de aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	CX	200
4	<u>ALMOFADA</u> , para carimbo dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	150
5	<u>APONTADOR</u> , de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem deposito.	UND	1.500
6	<u>APONTADOR</u> , de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem deposito, caixa contendo 24 unidades.	CX	200
7	<u>ARQUIVO</u> morto poli. azul 350x130x245mm Polionda	UND	1.500
8	<u>BATERIA</u> , alcalina, 9 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	200
9	<u>BATERIA</u> , de lithium, 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, data de validade.	UND	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

10	BLOCO POST-IT , para anotacoes, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensoes 38 x 50 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensoes e quantidade de folhas.	PCT	350
11	BLOCO POST-IT , para anotacoes, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensoes 50 x 50 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensoes e quantidade de folhas.	PCT	150
12	BLOCO POST-IT , para anotacoes, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensoes 76 x 102 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensoes e quantidade de folhas.	PCT	150
13	BLOCO POST-IT , para anotacoes, auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensoes 76 x 76 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: bloco com 100 folhas, com cores variadas. Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensoes e quantidade de folhas.	PCT	100
14	BOBINA , para maquina de calcular, papel branco acetinado, dimensoes 65 mm x 57 m.	RL	120
15	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa contendo 48 unidades.	CX	200
16	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atoxica, dimensoes variaveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UND	1.000
17	BORRACHA , branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante, pacote contendo 50 unidades.	PCT	300
18	BORRACHA , branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5.000
19	BORRACHA , elastica, (DINHEIRO). Embalagem: PACOTE com 500 gramas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	100
20	BORRACHA , elastica, numero 18. Embalagem: caixa com 100 gramas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	300
21	BORRACHA , elastica, numero 18. Embalagem: caixa com 25 gramas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	500
22	BORRACHA , para apagar escrita a lapis, quadrada,branca, macia, dimensoes 34 x 23 x 8 mm, caixa com 48 unidades.	CX	200
23	BORRACHA , para apagar escrita a lapis, quadrada,branca, macia, dimensoes 34 x 23 x 8 mm.	UND	2.000
24	CALCULADORA , cientifica, capacidade para (doze) 12 dígitos, a pilha.	UND	50
25	CALCULADORA , digital, portatil, capacidade 08 (oito) digitos, com as 04 (quatro) operacoes basicas, raiz quadrada, porcentagem, correcao parcial e total, inversao de sinais, memoria, bateria a luz solar.	UND	150
26	CALCULADORA , digital, portatil, capacidade 12 (DOZE) digitos, com as 04 (quatro) operacoes basicas, raiz quadrada, porcentagem, correcao parcial e total, inversao de sinais, memoria, bateria a luz solar.	UND	100
27	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor azul cx com 12 und Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500
28	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor preta cx com 12 und Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

29	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor verde cx com 12 und Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500
30	CARTUCHO de reposição para Marcador para Quadro Branco na cor vermelha cx com 12 und Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	500
31	CD-R , virgem, gravacao a 48 x, 700 MB dados/ 80 min. audio, - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de audio. -Velocidade de gravacao de 1 a 48x, tendo em uma das faces a identificacao tecnica da midia (tipo/capacidade para dados e audio/velocidade de gravacao e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada), embalagem: com 1 unidade	UND	1.500
32	CD-R , virgem, gravacao a 48 x, 700 MB dados/ 80 min. audio, - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de audio. -Velocidade de gravacao de 1 a 48x, tendo em uma das faces a identificacao tecnica da midia (tipo/capacidade para dados e audio/velocidade de gravacao e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada), embalagem: com 100 unidades.	PCT	20
33	CD-RW , virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min. audio, lacrado - Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de audio. -Suportar gravacao de 4x a 12 X, -Face nao gravavel fosca com identificacao do fabricante, capacidade, velocidade maxima de gravacao, e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. -, com identificacao do fabricante, capacidade e velocidade maxima de gravacao, para ser utilizado como identificacao e indice do conteudo apos gravacao. Embalagem: com 1 unidade.	UND	1.000
34	CD-RW , virgem, 12 x, 700 MB dados / 80 min. audio, lacrado - Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de audio. -Suportar gravacao de 4x a 12 X, -Face nao gravavel fosca com identificacao do fabricante, capacidade, velocidade maxima de gravacao, e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. -, com identificacao do fabricante, capacidade e velocidade maxima de gravacao, para ser utilizado como identificacao e indice do conteudo apos gravacao. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10
35	CLIPS para papel, numero 2 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	500
36	CLIPS para papel, numero 4 (quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	700
37	CLIPS para papel, numero 6 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	500
38	CLIPS para papel, numero 8 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	500
39	CORRETIVO , a base d"água, com 18 ml, caixa com 12 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	50
40	CORRETIVO , a base d"água, com 18 ml, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	350
41	DVD+R , 16 x, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), - Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravacao de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravacao ate 16 X - Face nao gravavel fosca com identificacao do fabricante, capacidade e velocidade maxima de gravacao, e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada, com identificacao do fabricante. com 100 unidades.	PCT	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

42	DVD+R , 16 x, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), - Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravacao de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravacao ate 16 X - Face nao gravavel fosca com identificacao do fabricante, capacidade e velocidade maxima de gravacao, e espaco para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada, com identificacao do fabricante. Com 1 unidade.	UND	1.000
43	ESTILETE largo, corpo plastico, lamina larga dividida, dimensoes de 18 x 105 mm.	UND	500
44	ESTILETE , corpo plastico, estreito, lamina dividida estreita medindo 8 cm.	UND	500
45	ETIQUETA , auto-adesiva, em papel carta, código do produto 6181, 75g/m², para impressora laser e inkjet, dimensoes 25,4 x 101,6 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, cada uma com 20 unidades, totalizando 2000 etiquetas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.	CX	80
46	EXTRATOR , de grampo, tipo espátula, em aco cromado, dimensoes 15 cm	UND	500
47	EXTRATOR , de grampo, tipo ratinho , garas em aço de acordo , com os padrões de mercado,e estrutura plástica.	UND	200
48	GRAMPO , para grampeador industrial, cobreado, tamanho 26/10. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX	1.000
49	GRAMPO , para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 106/6. Embalagem: caixa contendo 5.000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	500
50	GRAMPO , para grampeador profissional, galvanizado, tamanho 23/6. Embalagem: caixa contendo 1.000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	1.000
51	GRAMPO , para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2.000
52	MOLHADOR , de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem.(UND)	UND	500
53	MOLHADOR , de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. Embalagem com 12 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem, CAIXA com 12 unidades.	CX	30
54	PERCERVEJO , Cx. C/ 100 Unid.com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	150
55	PILHA , alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	500
56	PILHA , alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	800
57	PILHA , alcalina, tamanho C (MEDIA), 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	100
58	PILHA , alcalina, tamanho D (GRANDE), 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	100
59	REGUA em material plastico incolor, graduada em 30 cm, subdivisao em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

60	REGUA em material plastico incolor, graduada em 50 cm, subdivisao em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	200
61	TINTA P/ Quadro Branco 20 ml, em Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200
62	TINTA , para carimbo nas cores preto e azul, contendo 40 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250
TOTAL			

LOTE 02- CANETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CANETA esferográfica, escrita fina (0.7),de marca nacional, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	100
2	CANETA esferográfica, escrita fina(0.7), de marca nacional, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	300
3	CANETA esferográfica, escrita fina(0.7),de marca nacional, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	300
4	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente,resistente a impacto,ocasionado por queda ou outros danos,com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	200
5	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente,resistente a impacto,ocasionado por queda ou outros danos,com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	200
6	CANETA esferográfica, escrita grossa,na cor vermelha,corpo em material plástico transparente, resistente a impacto,ocasionado por queda ou outros danos,com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 50 unidades.	CX	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

7	CANETA hidrográfica, (hidrocór) ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/-10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	UND	800
8	CANETA para CD/DVD com ponta média e espessura de escrita de 2 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle. Cor azul. Padrão de qualidade igual ou superior	UND	200
9	CANETA , gel metálica, escrita 0.8mm, na cor OURO, caixa com 12 unidades, Embalagem: contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	CX	5
10	CANETA , gel metálica, escrita 0.8mm, na cor PRATA, caixa com 12 unidades, Embalagem: contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	CX	5
11	CANETA , marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante. Em unidades, nas cores abóbora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	UND	2.500
12	CANETA , marcadora, em plástico resistente, para escrita em mídia de CD / DVD e diversas superfícies, na cor PRETA, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	UND	300
13	CANETA , marcadora, em plástico resistente, para escrita em mídia de CD / DVD e diversas superfícies, na cor PRETA, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	CX	20
14	GIZ DE CERA , estaca, caixa com 12 unidades formato JUMBO, cores verde claro, verde escuro, preto, azul escuro, azul claro, amarelo, laranja, rosa escuro, rosa claro, vermelho, marrom, roxo, com corpo circular, atóxico, não solúvel em água, caixa com 100g, Embalagem: contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	CX	2.000
15	LÁPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores, diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto de fabricação nacional.	CX	3.000
16	LÁPIS Grafite, nº 2 revestido em madeira, comprimento 175 mm gravado no copo a marca do fabricante, caixa contendo 144 unidades, Produto de fabricação nacional.	CX	50
17	LÁPIS Grafite, nº 2 revestido em madeira, comprimento 175 mm gravado no copo a marca do fabricante. Produto de fabricação nacional.	UND	5.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

18	LAPIS , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 lapis cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fabricação Nacional.	CX	3.000
19	LAPISEIRA , poli 0.7, modelo grip matic, corpo em metal, grafite 0.7, produto constando na embalagem dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
20	LAPISEIRA , poli 0.7, modelo tri click, corpo emborrachada, grafite 0.7, produto constando na embalagem dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
21	PILOTO de quadro branco, Cores variadas Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	100
22	PILOTO permanente, Cores variadas Embalagem com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	150
23	PILOTO , marcador multiuso nas cores preto e azul, caixa com 12 unidades Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	CX	150
24	PONTA poliI 0.7, estojo com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	50
TOTAL			

LOTE 03- APAGADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	1.000
2	APAGADOR , de quadro escolar negro ou verde, em madeira, com feltro, dimensoes minimas de 140 x 40 x 20 mm.	UND	20
3	BANDEJA , para papel, dupla, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	150
4	BANDEJA , para papel, simples, em acrilico, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	200
5	BANDEJA , para papel, triplo, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	100
6	GRAMPEADOR metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, nas cores compatíveis com mobiliario de escritorio, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidacao preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	30
7	GRAMPEADOR , capacidade para grampear ate 12 (doze) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento minimo 11,0 cm, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do	UND	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

	fabricante.		
8	GRAMPEADOR , capacidade para grampear ate 25(vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento. mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
9	GUILHOTINA , com sistema de alavanca manual, mesa em chapa de aco com pintura eletrostatica, dimensoes minimas 340 x 250 mm, faca com laminas em aco SAE 1045 temperado e oxidado, capacidade minima de corte de 06 folhas, comprimento de corte minimo 300 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
10	ORGANIZADOR , de escritorio, em acrilico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com variacao de +/- 1 cm, com 3 divisoes internas, para uso de documentos e revistas. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade	UND	50
11	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	300
12	PERFURADOR , com capacidade para perfurar ate 50 (cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metalica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	50
13	PORTA , lapis, com porta clips e porta papel lembrete, em peca unica de acrilico, dimensoes minimas de 225 x 90 x 60mm (LxAxP). Porta lapis e porta clips em formato quadrado com abertura minima de 50mm.	UND	80
14	PRANCHETA , em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, podendo variar em ate +/- 5%, com prendedor metalico.	UND	200
15	PRANCHETA , para papel formato A-2, em acrilico, dimensoes de 235 x 330 mm, podendo variar em ate +/- 5%, com prendedor metalico.	UND	100
16	PRANCHETA , para papel formato A-2, em chapa de fibra de madeira, dimensoes de 235 x 330 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos, com prendedor metalico.	UND	50
17	PRANCHETA , para papel formato A-4, em chapa de fibra de madeira, dimensoes de 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos, com prendedor metalico.	UND	100
18	QUADRO , branco, com suporte para apagador e pinceis, confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melaminico liso, moldura em aluminio anodizado, com cantos arredondados de fixacao invisivel, dimensoes de 900 x 600 mm (LxA), podendo variar em +/-5%.	UND	25
19	QUADRO , branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melaminico, com moldura de aluminio anodizado fosco natural, dimensoes 600 x 1000 mm.	UND	50
20	QUADRO , de aviso, moldura em madeira, fundo de cortica, dimensoes 400 x 600 mm.	UND	50
21	QUADRO , de aviso, moldura em madeira, fundo em cortica com 5 milímetros de espessura, dimensoes 1000 x 1500 mm	UND	30
22	TELA , para pintura artistica, em lona branca, dimensoes 30 x 30 cm	UND	400
23	TELA , para pintura artistica, em lona branca, dimensoes 50 x 50 cm	UND	400
24	TELA , para pintura artistica, em lona branca, dimensoes 90 x 70 cm	UND	350
25	TESOURA de picotar, em aço e cabo de pvc, dimensões mínima 7 polegadas e máximo 9 polegadas. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

26	TESOURA de unhas, ponta curva, em aço inoxidável, comprimento 9 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
27	TESOURA modelo domestica, em aço polido de Fabricação Nacional, própria para cutelaria, cabo em plastico de alta resistência.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300
28	TESOURA modelo domestica, em aço polido, 7 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plastico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500
TOTAL			

LOTE 04- AREIA PRATEADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	AREIA ,plateada c/ gliter nas cores variadas pact. 500g.com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100
2	BARBANTE em fibra de 100% algodao, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200 g, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	300
3	BOLA , de soprar 7.0, lisa, para festa, em diversas cores. Embalagem: pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2.500
4	CAME TNT EM CORES VARIADAS C/ 50 MTS. O produto deverá ter dados de identificação , e marca do fabricante.	RL	150
5	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, nas cores amarela, azul, rosa ,verde e branca gramatura minima 180g/m².	UND	5.000
6	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, nas cores amarela, azul, rosa ,verde e branca gramatura minima de 180g/m², pacote com 100 folhas.	PCT	100
7	COLA colorida, caixa com 6 bisnagas de cores variadas, com 23g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	800
8	COLA colorida, com gliter, caixa com 6 bisnagas de cores variadas, com 23g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500
9	COLA liquida branca , a base de P.V.A, liquida, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 500 g, com bico economizador com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	800
10	COLA para isopor, embalagem com 90 ml, contendo 12 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	50
11	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500
12	COLA , bastao, em tubo plastico, nao toxica, base giratoria, formato cilindrico, peso liquido minimo 8 g e maximo 10 g, com selo Inmetro, dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UND	500
13	COLA , bastao, em tubo plastico, nao toxica, base giratoria, formato cilindrico, peso liquido minimo 8 g e maximo 10 g, com selo Inmetro, dados de identificacao do produto e marca do fabricante, caixa contendo 12 unidades.	CX	50
14	COLA , liquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: com 12 frasco plastico com 40 g cada, com bico economizador, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	50
15	COLA , liquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: contendo 12 frasco plastico com 90 g cada, com bico economizador, com dados de identificacao do produto,	CX	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

	marca do fabricante e prazo de validade.		
16	COLA , líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 40 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	500
17	COLA , líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	500
18	COLA , líquida, glitter, com 6 bisnagas, na cores variadas, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50
19	EMBORRACHADOS , cores variadas, pacotes c/ 10 unidades, com dimensões 40cm x 48cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1.000
20	FITA Adesiva, polipropileno transparente, 45mm, 48 metros, multiuso, incolor, monoface, com identificação do produto e marca do fabricante.	RL	2.000
21	FITA métrica de fibra de vidro inelástica, flexível e alto retrátil c/ escala de 0 a 150 cm largura 0,08 cm e resolução de 0,01cm c/ identificação do produto e marca do fabricante.	RL	50
22	FITA para impressora LX-300, na cor preta, uso nas impressoras, original do fabricante do equipamento, não remanufaturado. Embalagem: devesse conter 1 UNIDADE, etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do número de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	CX	200
23	FITA , adesiva dupla face, extraforte, com espuma, para fixação de quadros, espelhos, painéis, extraforte para no mínimo 7 Kg, com dimensões 10 mm X 30 m, produto de fabricação nacional.	RL	500
24	FITA , adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	1.000
25	FITA , adesiva, dupla face, dimensões 25 mm x 20 m, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1.000
26	FITA , adesiva, dupla face, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 19 mm x 30 m, podendo variar +/- 5% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deve ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.	RL	1.000
27	FITA , adesiva, dupla face, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 50 mm x 30 m, podendo variar +/- 5% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deve ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.	RL	500
28	FITA , adesiva, em crepe, na cor bege, dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

29	FITA , adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensao 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	500
30	FITA , adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensao 30 mm x 45 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	500
31	FITA , adesiva, face unica, transparente, fabricada em filme plastico com adesivo acrilico, dimensoes de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no minimo, nome e dimensoes do produto, nome ou marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	1.000
32	FITA , adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/-10% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.	RL	2.000
33	FITA , adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensoes minima 10 cm x 50 m. Embalagem em rolo com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	500
34	FITA , adesiva, transparente, em plastico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensoes 19 mm x 50 m, podendo variar +/- 5% Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada, produto de fabricação nacional.	RL	500
35	FITA , adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 48 mm x 50 m Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	500
36	ISOPOR , em placa, espessura 10 mm, dimensões. 1000 x 500 mm.,Embalagem com dados de Identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
37	ISOPOR , em placa, espessura 15 mm, dimensões. 1000 x 500 mm.,Embalagem com dados de Identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
38	ISOPOR , em placa, espessura 20 mm, dimensões. 1250 x 600 mm,Embalagem com dados de Identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
39	MASSA DE MODELAR , Embalagem com 90g, contendo 6 cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1.000
40	MASSA DE MODELAR , Embalagem com 180g, contendo 12 cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500
41	PALITO DE CHURRASCO ,Pact. C/ 100 UND.O produto deverá ter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1.000
42	PINCEL , artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 0. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
43	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 10. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

44	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 12. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
45	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 14. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
46	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 16. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
47	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 18. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
48	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 2. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
49	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 4. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
50	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 6. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
51	PINCEL artistico, com cerdas de nylon, base achatada, n. 8. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	500
52	PINTURA a dedo, cx com 6 und. Embalagem com dados de Identificação do produto, marca do fabricante Nacional , data de fabricação e prazo de validade.	CX	1.500
53	PISTOLA , para cola quente 12 mm, elétrica 220v x 30/40w, conforme norma do INMETRO.	UND	200
54	PISTOLA , para cola quente 8 mm, elétrica 220v x 30/40w, conforme norma do INMETRO.	UND	200
55	REFIL , cola quente, fina, com dimensões 7,5 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1 kg, embalagem contendo data de fabricação, dados do fabricante e validade.	PCT	200
56	REFIL , cola quente, grossa, com dimensões 11,2 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1 kg, embalagem contendo data de fabricação, dados do fabricante e validade.	PCT	200
57	TINTA , guache, cores variadas de Fabricação Nacional, cx. c/ 6 und, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	2.000
TOTAL			

LOTE 05- CADERNO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CADERNO , brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	800
2	CADERNO , capa dura, com espiral em arame revestido, com 10 materias, 200 folhas, dimensoes 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5% Deverao constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensoes, quantidade de folhas e quantidade de materias	UND	500
3	CADERNO , capa dura, pautado, com espiral, com no minimo 200 folhas, dimensoes de 200 x 275 mm podendo variar em +/- 5%. Deverao constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensoes e quantidade de folhas.	UND	400
4	CADERNO , com espiral, para desenho, capa mole, 48 folhas, dimensao 200 x 140 mm.	UND	350
5	LIVRO ata, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2 com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	650
6	LIVRO ata, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2 com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

7	LIVRO ata, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2 com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	300
8	LIVRO de ponto 1/4 Com 160 folhas, 160 x 220 mm; Capa em papelão na cor verde com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100
9	LIVRO DE PONTO , capa dura, cor Preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, Com dados de Identificacao do produto e marca do fabricante	UND	100
10	LIVRO DE PROTOCOLO , Com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com formato 160 x 220 mm, contendo 104 fls.	UND	200
11	LIVRO DE PROTOCOLO , Com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Com formato 160 x 220 mm, contendo 50 fls.	UND	350
12	ENVELOPE ofício, branco, sem timbre, dimensões 240 x 340 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante,	UND	10.000
13	ENVELOPE , amarelo, sem timbre, dimensões 240 x 340 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	CX	30
14	ENVELOPE , branco, sem timbre, dimensões 200 x 280 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	CX	30
15	ENVELOPE , branco, sem timbre, dimensões 200 x 280 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10.000
16	ENVELOPE , branco, sem timbre, dimensões 250 x 200 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	CX	30
17	ENVELOPE , branco, sem timbre, dimensões 250 x 200 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10.000
18	ENVELOPE , convite colorido, em papel color plus 80g, na cor AMARELA, dimensoes 162 x 229 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	100
19	ENVELOPE , convite colorido, em papel color plus 80g, na cor AZUL, dimensoes 162 x 229 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	100
20	ENVELOPE , convite colorido, em papel color plus 80g, na cor BRANCO, dimensoes 162 x 229 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	100
21	ENVELOPE , convite colorido, em papel color plus 80g, na cor VERDE BANDEIRA, dimensoes 162 x 229 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	100
22	ENVELOPE , convite colorido, em papel color plus 80g, na cor VERMELHA, dimensoes 162 x 229 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	100
23	ENVELOPE , convite, em geoline, AMARELO, dimensoes 16,5 x 22,5 cm.	UND	15.000
24	ENVELOPE , convite, em geoline, AZUL, dimensoes 16,5 x 22,5 cm.	UND	15.000
25	ENVELOPE , convite, em geoline, VERMELHO, dimensoes 16,5 x 22,5 cm.	UND	15.000
26	ENVELOPE , convite, em geoline, BRANCO, dimensoes 16,5 x 22,5 cm.	UND	15.000
27	ENVELOPE , convite, em geoline, VERDE, dimensoes 16,5 x 22,5 cm.	UND	15.000
28	ENVELOPE , para mídia de CD/DVD, com visor, em papel apergaminhado, dimensoes 12,5 x 13 cm, podendo ter variacao dimensional de + 1 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	50
29	ENVELOPE , para mídia de CD/DVD, com visor, em papel apergaminhado, dimensoes 12,5 x 13 cm, podendo ter variacao dimensional de + 1 cm.	UND	3.000
30	ENVELOPE , saco medio, em papel kraft branco, 80 g, dimensoes 250 x 355 mm, com variacao de +/-2mm, sem timbre. Caixa com 250 unidades.	CX	30
31	PAPEL Continuo - 1 via, cx com 5.000 folhas	CX	10
32	PAPEL Hectográfico, cx c/100 folhas formato 22x23 cm, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

33	PAPEL vergê, dimensão 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 180 g/m2, cores variadas. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100
34	PAPEL verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor BRANCO. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	200
35	PAPEL verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor PALHA. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	100
36	PAPEL , camurça, na cores variadas, dimensões 40 x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 10 unidades.	PCT	600
37	PAPEL , carbono, para escrita manual, na cor azul, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	30
38	PAPEL , carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensao 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	30
39	PAPEL , carmen, na cores variadas, dimensões 480 x 660 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 10 unidades.	PCT	1.000
40	PAPEL , celofane, transparente, nas cores variadas, dimensoes 69 x 89 cm, podendo variar em +/- 5%, pacote com 100 folhas.	PCT	50
41	PAPEL , contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros, com identificação do produto e marca do fabricante	RL	100
42	PAPEL , couche, brilhante, gramatura 115 g/m2, A-4, cor branca, dimensoes 210 x 297mm . Embalagem: pacote com 50 folhas com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	100
43	PAPEL , crepom parafinado em cores variadas, caixa contendo 20 rolos com dimensões 2m x 0,48 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200
44	PAPEL , crepom parafinado em cores variadas, com dimensões 2m x 0,48 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. (UND)	RL	1.500
45	PAPEL , duplex, gramatura 300g/m2, dimensões 48 x 65mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, pacote contendo 10 folhas.	PCT	500
46	PAPEL , duplex, gramatura 300g/m2, dimensões 48 x 65mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (UND)	FL	1.500
47	PAPEL , fotografico (glossy), cor branca, 220 g/m2, dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	15
48	PAPEL , laminado, com superficie de aparencia metalica, cores variada, dimensoes 45 x 59cm podendo variar em ate + 5%, (UND)	FL	1.500
49	PAPEL , laminado, com superficie de aparencia metalica, cores variada, pacote com 40 folhas, dimensoes 45 x 59cm podendo variar em ate + 5%	PCT	50
50	PAPEL , linho, gramatura de 180 g/m2, dimensoes 210 x 297 mm, A-4, cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	50
51	PAPEL , metro, cor branca, gramatura 24 kg, dimensões 670 x 960 mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	80
52	PAPEL , metro, pardo, em bobina de 30 Kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	50
53	PAPEL , micro ondulado. Dimensoes: folha medindo 0,50 x 0,80 m, cores variadas, pacote com 10 folhas.	PCT	100
54	PAPEL , para fax , em material de resistente as agressões naturais provocadas pela máquina no momento da postagem,que permita uma boa absorção de tinta,dimensões 216 mm x 15 m. Embalagem com dados de identificacao do produto,prazo de validade e marca do fabricante.	RL	150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

55	PAPEL , seda, cores variadas, dimensoes minimas 47 x 60 cm, com variacao de ate +/- 5%, pacote com 100 folhas.	PCT	300
56	PAPEL , seda, cores variadas, dimensoes minimas 47 x 60 cm, com variacao de ate +/- 5%, (UND)	FL	2.500
TOTAL			

LOTE 06- CLASSIFICADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CLASSIFICADOR , plástico dorso fino com elástico, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.000
2	CLASSIFICADOR , plástico dorso largo com elástico, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.000
3	PASTA CLASSIFICADOR , em polionda, com elastico, com dimensões 315 x 226 x 18 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	1.000
4	PASTA CLASSIFICADOR , em polionda, com elastico, com dimensões 315 x 226 x 35 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	1.000
5	PASTA CLASSIFICADOR , em polionda, com elastico, com dimensões 315 x 226 x 55 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	500
6	PASTA CLASSIFICADOR , em polionda, com elastico, com dimensões 380 x 276 x 40 mm, na cor azul, Rotulagem contendo no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante.	UND	500
7	PASTA suspensa marmorizada horle(330g) completa 36x24cm. Embalagem contendo 50 unidades, com dados de identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade.	CX	50
8	PASTA , arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/-10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso.	UND	500
9	PASTA , arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/-10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, caixa contendo 20 UNIDADES.	CX	150
10	PASTA , arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho oficio, dimensoes 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/-10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso.	UND	500
11	PASTA , arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, tamanho oficio, dimensoes 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/-10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso, caixa contendo 20	CX	200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

	UNIDADES.		
12	PASTA , catalogo, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão numero 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação. com dados de identificação do produto, marca do fabricante,.	UND	100
13	PASTA , classificador, C/ elástico transparente, com, dimensões 230 x 340 mm com dados de identificação do produto, marca do fabricante,.	UND	1.000
14	PASTA , classificador, em PVC, capa transparente, com caneleta inteira, dimensoes 240 x 330 mm, tamanho officio	UND	3.000
15	PASTA , classificador, S/ elástico transparente, com, dimensões 230 x 340 mm com dados de identificação do produto, marca do fabricante,.	UND	2.500
16	PASTA , sanfonada, em PVC resistente, com 12 divisoes, dimensoes 385 x 275 mm .Embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	UND	150
17	PASTA , sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisoes, dimensoes 385 x 275 mm .Embalagem com dados de identificação do fabricante e marca do produto.	UND	150
18	PASTA , suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartao 350 g, dimensoes 235 x 360 mm, prendedor macho e femea em plastico, visor em plastico transparente e etiqueta para identificacao, com 06 (seis) posicoes para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforçado, CAIXA com 50 unidades.	CX	50
TOTAL			

LOTE 07- PAPEL OFÍCIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	PAPEL OFICIO A4 75 g/m2 ,210 x 297mm cx com 25 resmas de 100 folhas na cor VERDE. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	50
2	PAPEL OFICIO A4 75 g/m2 ,210 x 297mm cx com 25 resmas de 100 folhas nas cores azul. Amarelo verde e rosa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	30
3	PAPEL OFICIO A4 75 g/m2 ,210 x 297mm cx com 10 resmas em resmas de 500 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	1.000
TOTAL			

2.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local/regional, preços de aquisição dos meses de abril e maio 2014 e pela Prefeitura Municipal.

2.3. O valor total estimado com a contratação é **R\$ 1.095.030,57(Um milhão noventa e cinco mil trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, divididos em lotes cujos valores estimados encontram-se acima especificados.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

a) O início do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de fornecimento emitida pelo Contratante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- b) Período de fornecimento é de 12 meses.
- c) Descrição do fornecedor do produto ofertado;
- d) Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente forem solicitados e entregues pela Contratada;
- e) A Entrega dos materiais deverá ser realizada pela Contratada no endereço das Unidades Administrativas, constante nas Autorizações de Fornecimento.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente se faz necessário, no Município de Amargosa para o cumprimento das diversas atividades, projetos e programas municipais.

4.2. A entrega dos materiais para paisagismo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos, programas.

5. DO PREÇO

5.1. O preço considerado para o fornecimento, objeto desse contrato, será o preço ofertado na Licitação, ou realinhado, após pronunciamento da Autoridade competente.

7. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Coordenação de Compras, que o fez através de servidor designado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014/SRP

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote						
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 036/2014/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE		
_____	____/____/____	_____
LOCAL	DATA	ASSINATURA

Observações:

1)A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

¹ Soma de todos os Lotes para os quais participa a Proponente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014/SRP

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. .../ 2014 - TERMO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA** [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. 036/2014/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 151/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

A presente licitação tem como objeto o fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amargosa, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 036/2014/SRP, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, os Materiais e as respectivas unidades de medidas, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ _____ (_____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** contados do Recebimento da Autorização de Fornecimento, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 57 §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADES: 11.02.000/04.01.000/02.01.000/03.01.000/05.01.000/06.01.000/08.01.000/09.01.000

10.01.000/06.02.000/07.01.000

ATIVIDADES: 2.043/2.032/2.035/2.037/2.064/2.008/2.003/2.006/2.020/2.033/2.036/2.018/2.025

2.061/1.008/2.031/2.055/2.057/2.058/2.060

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52.00

FONTE: 14/02/00/01/29/28/24/30

Parágrafo Único - A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**/IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

§2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O início para entrega dos materiais será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

§ 1º. O Contratante realizará o fornecimento dos materiais de expediente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço das Unidades Administrativas, indicados na Autorização de Fornecimento.

§ 2º. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura, para a execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Cabe ao Contratante:

- I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II - solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- III - solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - fornecer os materiais de expediente de acordo com as especificações técnicas previstas neste edital e em conformidade com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- II - fornecer os materiais de expediente nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de funcionamento do órgão da Administração Pública;
- III - promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais de expediente;
- IV - transportar os materiais de expediente conforme determinam as normas técnicas e sanitárias, em perfeitas condições de higiene e de modo que assegure a integridade e a qualidade dos produtos;
- V - entregar os produtos acompanhados da documentação necessária;
- VI - cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados;
- VII - providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- VIII - garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer deterioração;
- IX - trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado pelo Contratante, no prazo estabelecido neste contrato;
- X - manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.
- XI - garantir que todo material de expediente solicitado seja entregue com celeridade ao CONTRATANTE, no endereço por este indicado;
- XII - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XIII - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- XIV - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- XV - fornecer aos empregados envolvidos no cumprimento do Contrato todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

XVI - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de expediente, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

III - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

IV - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

§3º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças, pelo órgão de Controle Interno do Poder Executivo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- a) total de produtos fornecidos;
- b) multiplicação da quantidade indicada na Autorização de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação.

§ 6º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do fornecimento;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a adquirir os materiais de expediente na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

§ 10. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

§ 11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

§ 1º - O presente contrato vincula-se aos termos:

- a) do edital do Pregão Presencial nº 035/2014/SRP, constante do Processo Administrativo nº 149/2014.
- b) da proposta vencedora da Contratada.

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 353, de 13/02/2006 e demais legislações regentes da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, Comarca de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014/SRP

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2014/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014/SRP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014/SRP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
(...) não emprega menor de dezesseis anos.
(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).